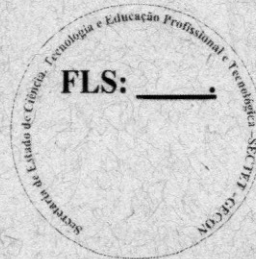




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECTET

Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Educação Profissional e
Tecnológica



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, neste instrumento doravante denominada de **SECTET**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, neste ato, representada por sua Secretária, em exercício, Dra. **MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ**, brasileira, casada, residente nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Conselheiro Furtado, 1934, apto2102, Cremação, cep: 66063-060, portadora da carteira de identidade nº 16421-CORECON/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.157.042-72, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual n.º 1.977 de 30 de novembro de 2009, com sede nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Perimetral da Ciência s/n.º, km 01, Bairro Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/001-09, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 1321678 SSP/PA e do CPF/MF nº 306.235.022-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Tv. Barão do Triunfo, n.º 3314, apt. 503, Bairro do Marco, CEP 66.093-050, com fundamento no que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, emenda constitucional 19, Art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto 2.160, de 06 de abril de 2006, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2015**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET e a Fundação de Ciência, Tecnologia Guamá, cujo **objetivo é o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado “Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá).**

1.2. O presente Termo Aditivo possui, também, origem no **Termo de Execução Descentralizada**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.

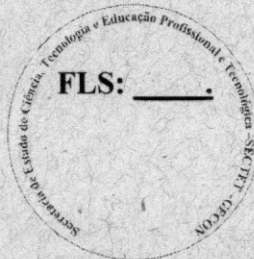




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECTET

Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Educação Profissional e
Tecnológica



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes finalidades:

a) Acrescentar o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ao Contrato de Gestão n.º 001/2015, conforme o **Termo de Execução Descentralizada** celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, oriundos do Fundo de Apoio à Cacaucultura do Estado do Pará – FUNCACAU, para a reforma e adequação de um Laboratório de análise sensorial, conforme plano de trabalho anexado (**doc. 01**).

b) incluir na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a seguinte dotação:

14101.20.608.1446.8447

Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 0335

Elemento de Despesa: 445042 Fonte: 0135

Ação: 249133

PI: 1040008447C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela SECTET na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n.º 001/2015, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém-PA, 05 de JULHO de 2018.

MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA

ENRIQUEZ

Secretária de Estado da SECTET, em exercício

ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

Testemunhas:

Nome:

CPF n.º

Roberto C. Ribeiro Gualberto
Secretário de Controle de Contratos
e Convênios / SECTET

Nome:

CPF n.º

592.038.622-36





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e
Tecnológica
SECTET

APOSTILA Nº 01

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**, brasileiro, sociólogo/cientista político, doutor em ciências sociais, residente na Rua Boaventura da Silva, nº 1035, apto. 1402, Nazaré, CEP. 66055-090, portador da carteira de identidade nº 2.871.195-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.943.802-00, nomeado através do decreto governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 33.798 de 01/01/2015, **RESOLVE**: Tendo em vista o que consta nos autos do **processo nº 2014/547977**, referente ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015**, cujo objeto trata do fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado “Parque de Ciência e Tecnologia Guamá” (PCT Guamá), **RETIFICAR**, no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2015, **o valor de acréscimo para R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), passando o seu **o valor global para R\$5.991.400,00** (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), e toda sua respectiva Fonte de Recursos para o código 0335.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Belém, 25 de setembro de 2018.


ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado da SECTET

